PROJETO DE INDICAÇÃO Nº134/2022

Considerando que no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que estava em curso uma pandemia denominada COVID-19;

Considerando que o vírus rapidamente se expandiu pelo mundo, com impactos profundos na saúde pública e choques sem precedentes nas economias e nos mercados de trabalho;

Considerando que a rápida propagação da COVID-19 e o uso do distanciamento como forma de prevenção expuseram as desigualdades sociais e urbanas das cidades;

Considerando que, diante da atual situação, esses chefes de família encontram-se sem renda, sem saída para sustentar suas famílias, pois estão enfrentando dificuldades financeiras em razão das medidas de combate à COVID-19;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, a suspensão das apreensões dos veículos de Transporte Alternativo – TOPIC até a recuperação dos danos financeiros causados pela crise financeira mundial e Covid-19.

Salvador, 20 de abril de 2022 .

MAURICIO TRINDADE